

GISLAINE RIBEIRO DA SILVA ARAUJO	SUPLENTE	EMPAER	
JAIRO ANTÔNIO DA SILVA BORGES	TITULAR	ASSO. AGRICOLA DO FORM. P. BOA VISTA	
ROSINHA CAVALARI SANDOVAL	SUPLENTE	ASSO. AGRICOLA DO FORM. P. BOA VISTA	
	TITULAR	CREA-VG	
DOMINGOS SÁVIO BRUNO DA SILVA	SUPLENTE	CREA-VG	
DANILO RIBEIRO DO COUTO	TITULAR	INDEA-MT	
KELEN REGINA MALHADO DE SIQUEIRA	SUPLENTE	INDEA-MT	
MAGDA DA FONSECA CHAGAS	TITULAR	SEAF	
INDIRA MESSIAS NASSER	SUPLENTE	SEAF	
DAMARES DE CASTRO MONTE	TITULAR	MAPA	
NILO SILVA DO NASCIMENTO	SUPLENTE	MAPA	
EBERTI CHECON	TITULAR	SICREDI	
DIEGO DOS SANTOS SOUZA	SUPLENTE	SICREDI	
GISLENE APARECIDA PEPPERARIO	TITULAR	BANCO DO BRASIL	
MICHEL MANSO	SUPLENTE	BANCO DO BRASIL	

**PORTARIA Nº 088/ CORREG. GERAL/ 2020.**

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 19 de novembro de 2020, do Presidente da Comissão encarregada de apurar os atos e fatos constantes da Sindicância nº 008/2020, Corregedoria Geral nº 0168 solicita a Prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DETERMINAR a Prorrogação do prazo da Sindicância nº 008/2020, em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a conseqüente **PRORROGAÇÃO** do prazo por mais 30 (trinta) dias, promovendo tempo hábil para conclusão dos trabalhos e para melhor elucidação dos fatos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 19 de novembro de 2020.

**Jackson Nunes Cunha**

Corregedor Geral – GMVG

**ERRATA****ONDE SE-LÊ:****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020**

CONTRATADA: PARANÁ COM. DE MAT. ELÉTRICOS E SERV. LTDA.

**OBJETO: ADITIVO DE VALOR EM 25% DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO.**

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo de acréscimo do valor global inicial do Contrato n. 008/2020, tal acréscimo corresponde a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

O referido aumento se justifica ao fato da estiagem prolongada que ocasionou o desabastecimento da cidade, com isso a perfuração de novos poços para sanar o problema, bem como a utilização de materiais elétricos para o funcionamento das bombas submersas e quadros de comando.

O valor global do Contrato anterior era de R\$ **87.145,14** (oitenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e quatorze centavo), e após o reajuste de **25% passa a ser de R\$ 108.949,67** (cento e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

**Assinatura:** 23/10/2020

De ciências aos interessados.

**LEIA-SE:****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020**

CONTRATADA: PARANÁ COM. DE MAT. ELÉTRICOS E SERV. LTDA.

**OBJETO: ADITIVO DE VALOR EM 23, 88% DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO.**

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo de acréscimo do valor global inicial do Contrato n. 008/2020, tal acréscimo corresponde a **23, 88%** do valor inicial do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

O referido aumento se justifica ao fato da estiagem prolongada que ocasionou o desabastecimento da cidade, com isso a perfuração de novos poços para sanar o problema, bem como a utilização de materiais elétricos para o funcionamento das bombas submersas e quadros de comando.

O valor global do Contrato anterior era de R\$ **87.145,14** (oitenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e quatorze centavo), e após o reajuste de **23, 88%** passa a ser de R\$ **107.961,30** (cento e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

**Assinatura:** 23/10/2020

De ciências aos interessados.

**RICARDO AZEVEDO ARAÚJO**

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

**PORTARIA Nº 1078/CPSPAD/SAD/2020**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 878/2020, de 25 de setembro de 2020, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 30 de setembro de 2020, pag. 775, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 015/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Várzea Grande-MT, 12 de novembro de 2020.

Daniela Assis Dias Bites

**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 0265 /2020/GS/SMECEL/VG/MT**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Federal n. 13.018/2014 e 14.017/2020 n e Lei Municipal n. 4.422/18 além do Decreto n. 10.464/20 e Decreto Municipal n. 63/2020.

Considerando as ações emergenciais ao combate da doença Corona vírus no município de Várzea Grande;

Considerando Leis, Decretos e Regulamento no âmbito da Cultura do município de Várzea Grande.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Instituir a Comissão responsável pela seleção e avaliação dos editais ns. 02/2020, 03/2020, 04/2020.

**Art. 2.º** - Compõem a Comissão:

**1 – Maria Alice de Barros e Silva- Superintendência;**

**2- Emerson José de Souza- Professor e Mestre em Educação;**

**3- Vitória Karina Correa Paiva- Professora de Ballet;**

**4- Ueliton dos Santos Jacyntho- Musicista;**

**5- Nailza da Costa Barbosa- Professora e doutora em Educação.**

**Art. 3.º** - A Comissão será presidida pelo primeiro nome que a compõem.

**Art. 4.º** - A comissão terá as atribuições de selecionar e avaliar os inscritos e habilitados dos editais já descritos no artigo 1º.

**Art. 5.º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea Grande-MT, 23 de novembro de 2020.

**Silvio Aparecido Fidelis**

Secretário

### EDITAL N° 001 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020 DE CREDENCIAMENTO DOS ESPAÇOS CULTURAIS

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, torna público o resultado da fase de Habilitação das inscrições do Edital n° 001/2020, de credenciamento dos espaços culturais, a saber:

Proponente	CPF / CNPJ	Categoria	Situação
Natalya Tombini Vellozo ME	29.025.625/0001-85	Empresa	Habilitada
A G Ballet LTDA	23.049.509/0001-66	Empresa	Habilitada
Novo Movimento Filmes ME	17.958.491/0001-80	Empresa	Habilitada
Studio Fabrika do Som LTDA	07.736.249/0001-09	Empresa	Habilitada
W. A Fernandes Circo ME	23.883.720.0001/48	Empresa	Inabilitada
Cia VozTraZ de Teatro	734.559.891-87	Grupo/Coletivo	Habilitada
Grupo Mega Boys	177.984.771-87	Grupo/Coletivo	Habilitada
Coletivo Tia Pink	900.924.301-04	Grupo/Coletivo	Habilitada
Grupo de Siriri Passo Miudinho	942.180.991-20	Grupo/Coletivo	Habilitada
Grupo Estrela Guia	730.271.621-87	Grupo/Coletivo	Habilitada
Trupe Ispia Nós	383.841.591-49	Grupo/Coletivo	Habilitada
Grupo de Cururu Estrela Divina	062.191.981-07	Grupo/Coletivo	Habilitada
Dança do Ventre para as Mulheres	016.188.521-75	Grupo/Coletivo	Habilitada
Grupo de Capoeira Raiz Brasil Capoeira	052.950.471-56	Grupo/Coletivo	Habilitada
Capoeira para todos	701.656.101-15	Grupo/Coletivo	Habilitada
Grupo Tchá por Deus! Que Delícia!	061.411.191-90	Grupo/Coletivo	Habilitada
Vela Acesa	018.403.361-61	Grupo/Coletivo	Inabilitada
Festeiros do Glória	014.844.471-74	Grupo/Coletivo	Inabilitada
Amor a Cultura	033.299.951-30	Grupo/Coletivo	Inabilitada
Reza Cantada	806.075.0001-15	Grupo/Coletivo	Inabilitada

Associação Social Civil Abaiuc – ASCA	17.630.136/0001-88	OSC	Habilitada
Associação Caminhando para Mais Um Sonho	14.904.923/0001-82	OSC	Habilitada
Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso - AMFMT	06.240.155/0001-81	OSC	Habilitada
Instituto Semente Brasil	19.272.283/0001-59	OSC	Habilitada
Associação dos Artistas, Compositores, Músicos e Produtores – ACMP	19.412.673/0001-87	OSC	Habilitada
Arca Multincubadora	04.545.780/0001-06	OSC	Habilitada
Centro Popular Dorcelina Folador	04.069.091/0001-72	OSC	Habilitada
Associação Comunitária de Comunicação, Educação, Cultura, Esporte e Lazer	10.999.682/0001-41	OSC	Habilitada
Associação 5ª Tal Artístico	10.284.569/0001-80	OSC	Habilitada
Associação Várzea-grandense Madre Tereza de Calcutá	10.846.821/0001-05	OSC	Habilitada
Associação Anjo Miguel	31.495.700/0001-28	OSC	Habilitada

1. Conforme item 7.3 do edital, a Oficina de Prestação de Contas acontecerá em data e horários definidos pela Superintendência de Cultura de Várzea Grande. 1.1 O link para acesso a oficina será enviado via e-mail aos proponentes habilitados. É obrigatório a participação dos contemplados na referida oficina, conforme estabelecido no edital n° 01/2020.

Paço Municipal Couto Magalhães, 23 de novembro de 2020.

**Silvio Aparecido Fidelis**

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### EDITAL N° 002 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020. DE PREMIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, torna público o resultado da fase de Habilitação das inscrições do Edital n° 002/2020, de premiação da rede municipal de pontos de cultura, a saber:

Proponente	CPF / CNPJ	Categoria	Situação
Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso - AMFMT	06.240.155/0001-81	OSC	Habilitada
Instituto Semente Brasil	19.272.283/0001-59	OSC	Habilitada
Centro Popular Dorcelina Folador	04.069.091/0001-72	OSC	Habilitada
Associação 5ª Tal Artístico	10.284.569/0001-80	OSC	Habilitada
Associação dos Artistas, Compositores, Músicos e Produtores – ACMP	19.412.673/0001-87	OSC	Habilitada

Paço Municipal Couto Magalhães, 23 de novembro de 2020.

**Silvio Aparecido Fidelis**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### PORTARIA N° 089/ CORREG. GERAL/ 2020

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar n°. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto n°. 80 de 17 de dezembro de 2015;